



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
***CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO**

EDITAL DE MONITORIA – nº 17/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsas do Programa Institucional de Monitoria, destinadas aos discentes dos cursos técnicos que pleiteiam serem orientados por docentes desta instituição.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

1.1.OBJETIVO GERAL

O Programa de Monitoria é entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos TÉCNICOS, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
2. Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
3. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
4. Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
7. Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS VAGAS DE CADA COMPONENTE CURRICULAR

2.2 – Dos critérios de seleção dos componentes curriculares a serem contemplados com monitoria (por ordem de prioridade):

1. Componente curricular com menor índice de aproveitamento no semestre/ano letivo anterior;
2. Componente curricular cujo docente possua maior carga horária;
3. Componente curricular que já possua monitor voluntário;
4. Componente curricular do Eixo Profissional.

2.3 - Dos critérios de seleção do quantitativo de vagas por componente curricular contemplado (por ordem de prioridade):

1. Componente curricular cujo docente possua maior carga horária;
2. Componente curricular com menor índice de aproveitamento no semestre/ano letivo anterior;
3. Componente curricular do Eixo Profissional;

A relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um, será divulgado pela Coordenação de Monitoria, através do e-mail institucional e site, no dia **26 de julho de 2016**.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 DOCENTES

- a) Ficha de inscrição do(s) componente(s) curricular(es) - Formulário nº 1 (Anexo I);
- b) Plano de monitoria de cada componente curricular - Formulário nº 2 (Anexo II);
- c) Programa do componente curricular.

3.2 CANDIDATOS

- a) Ficha de inscrição do candidato - Formulário nº 3 (Anexo III);
- b) Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no IFPE/*Campus* Cabo de Santo Agostinho no semestre corrente;
- c) Apresentação do histórico escolar, boletim ou declaração da Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos (CRADT) que comprove ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) para o curso técnico no ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RECLASSIFICAÇÃO

4.1 DAS INSCRIÇÕES DOS COMPONENTES CURRICULARES

Os docentes-orientadores deverão encaminhar à Coordenação de Monitoria, os planos de monitoria (Anexo II) com o seu respectivo conteúdo programático, juntamente à ficha de inscrição do componente curricular (anexo I), até o dia **25 de julho de 2016**.

4.2 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Período de inscrição: **27 a 28 de julho de 2016**;

Local/horário: Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante (DAEE) do IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho, no horário das 8:00 às 10:30 e 14:00 às 16:00;

Ver documentos necessários no item 3.2;

O conteúdo programático do componente curricular será obtido no ato da inscrição;

Divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como local e horário das provas: **29 de julho de 2016**;

Local: Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante (DAEE) do IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

4.3 DA SELEÇÃO

A seleção dos monitores será através da aplicação de prova teórica elaborada pelo docente-orientador do componente curricular solicitante da(s) vaga(s);

O docente-orientador se responsabilizará pela aplicação da prova no processo seletivo;

Será aprovado o estudante com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria e persistindo o empate ficará a decisão a cargo do docente-orientador.

Após a correção das provas, o professor do componente curricular emitirá um parecer (anexo X), com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada à Coordenação de Monitoria que encaminhará à Diretoria de Ensino para homologação. Será desclassificado o componente curricular cujo docente-orientador não enviar a listagem, sendo a(s) vaga(s) redistribuída(s) para outros componentes curriculares.

As provas serão corrigidas pelo docente-orientador do componente curricular.

Data de aplicação das provas: **01 de agosto de 2016, no turno da MANHÃ.**

4.4 DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO

O docente-orientador deverá enviar os resultados dos alunos classificados através de parecer (anexo X), para a Coordenação de Monitoria: **até 02 de agosto de 2016**, conforme horário de funcionamento do setor;

Divulgação dos resultados: **03 de agosto de 2016**.

4.5 DOS RECURSOS

Data limite para recebimento de recursos de contestação (por escrito - docente e/ou discente): até **05 de agosto de 2016**;

Divulgação final dos resultados (após análise de recursos de contestação): **08 de agosto de 2016**.

4.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA O CANDIDATO SELECIONADO

Data para o estudante selecionado entregar à Coordenação de Monitoria a ficha de cadastro (anexo VII) e o termo de compromisso assinado (anexo VIII) para os monitores bolsistas e anexo IX para os monitores voluntários: **10 a 12 de agosto de 2016**.

4.7 DA RECLASSIFICAÇÃO

Haverá reclassificação caso os candidatos aprovados não cumpram o previsto no item 4.6 deste edital.

Data da reclassificação: **15 de agosto de 2016**.

Data para o estudante reclassificado entregar à Coordenação de Monitoria a ficha de cadastro (anexo VII) e o termo de compromisso assinado (anexo VIII) para os monitores bolsistas: **16 de agosto de 2016**.

Resultado final dos estudantes reclassificados: **18 de agosto de 2016**.

4.8 DAS BOLSAS OFERTADAS

Serão oferecidas 22 (vinte e duas) bolsas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)/mês.

Período de vigência da bolsa: **de 20/08/2016 a 20/12/2016 [podendo ser prorrogado por até 01 (um) semestre]**.

O não cumprimento dos prazos por parte dos docentes-orientadores ou candidatos à monitoria, implicará na desclassificação do plano de monitoria, do componente curricular e/ou

do candidato.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

- a) Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho;
- b) Ter sido aprovado na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis), para os cursos técnicos, no ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria;
- d) O exercício da monitoria implicará no cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular;
- e) Auxiliar o docente - orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- f) Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- g) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- h) Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;
- i) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- j) Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (modelo anexo IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;
- k) Fica vetado ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- l) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE;
- m) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada;
- n) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 5 deste edital, com exceção dos itens L e M.

6. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

- a) Ser docente do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho;
- b) Apresentar à Coordenação de Monitoria a ficha de inscrição do componente curricular (anexo I) com sua justificativa;

- c) Apresentar à Coordenação de Monitoria o Plano de Monitoria (Anexo II) com o respectivo conteúdo programático;
- d) Apresentar à Coordenação de Monitoria a prova teórica que será aplicada no processo de seleção, **até o dia 25 de julho de 2016** para apreciação;
- e) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- f) Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- g) Encaminhar a frequência do estudante monitor (modelo anexo V), mensalmente, para a Diretoria de Ensino (DEN) até o dia 20 do mês subsequente. A DEN enviará até o 24 dia a listagem de frequência ao setor financeiro para pagamento das bolsas. A Coordenação de Monitoria deverá arquivar a frequência dos monitores. **O orientador que atrasar a entrega da frequência por duas vezes, perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente;**
- h) Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Coordenação de Monitoria no final do semestre letivo;
- i) Encaminhar à DEN, declaração de aprovação do relatório do estudante-monitor (modelo anexo VI) para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

7. FREQUÊNCIA DOS MONITORES

A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo professor orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada à DEN até vigésimo dia do mês subsequente, para que este possa proceder ao processo de pagamento junto à Diretoria de Administração e Planejamento (DAP). Caso o(a) estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas do monitor, isto implicará no seu desligamento do programa.

8. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedido pela DEN um Certificado de Monitoria:

I - Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa conforme item 4.8, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;

II - Ao docente-orientador.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Envio da ficha de inscrição do componente curricular (anexo I), com respectivo conteúdo programático, junto ao plano de monitoria (anexo II) (docentes).	Até o dia 25/07/2016
Divulgação da relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um (Coordenação de Monitoria).	26/07/2016
Inscrição dos candidatos (discentes).	27/07/2016 e 28/07/2016
Apresentar à Coordenação de Monitoria a prova teórica que será aplicada no processo de seleção, com seus respectivos pesos (docentes).	Até o dia 25/07/2016
Divulgação da listagem dos estudantes habilitados à prova de seleção, bem como local e horário das provas (Coordenação de Monitoria).	29/07/2016
Aplicação das provas (teóricas e/ou práticas)	01/08/2016 (Manhã)
Envio dos resultados dos estudantes classificados (docentes).	02/08/2016
Divulgação dos resultados.	03/08/2016
Recebimento de recursos de contestação.	05/08//2016
Divulgação dos resultados.	08/08/2016
Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (discentes).	10/08/2016 a 12/08/2016
Reclassificação	15/08/2016
Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (discentes reclassificados).	16/08/2016
Homologação dos resultados finais (DG).	18/08/2016
Reunião com Bolsistas e Orientadores e Início das Atividades de Programa de Monitoria 2016.1	19/08/2016

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2016

Daniel Costa Assunção

Diretor Geral do Campus Cabo de Santo Agostinho

Verônica Maria Rodrigues da Silva

Diretora de Ensino do Campus Cabo de Santo Agostinho

Jane Miranda Ventura

Coordenação de Monitoria do Campus Cabo de Santo Agostinho



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
Edital de Monitoria nº: 17/2016

ANEXO II

FORMULÁRIO Nº 2

PLANO DE MONITORIA

Coordenação: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Docente-orientador: _____

Carga Horária do Componente Curricular: _____

Número de monitores: _____

Justificativa: _____

Objetivo: _____

Lista de Atividades:

Local: _____ Data: ____/____/____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
Edital de Monitoria nº: 17/2016

ANEXO III

FORMULÁRIO Nº 3

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DADOS DO BOLSISTA

Coordenação: _____

Curso: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome do Aluno: _____

CPF: _____ - _____

Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Sexo: M () F () Matrícula Nº: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail(letras maiúsculas): _____

Local: _____ Data: _____/_____/_____

Assinatura do Aluno: _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
***CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Edital de Monitoria nº: 17/2016

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas

Sugestões para a melhoria do processo

Avaliação do docente-orientador



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
Edital de Monitoria nº: 17/2016

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____,
do Curso _____, exerceu a monitoria da
disciplina _____, da
Coordenação _____, no período _____ sob minha
orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua
declaração de monitoria.

Cabo de Santo Agostinho, _____ / _____ / _____

Nome do docente-orientador: _____

Assinatura do docente-orientador

Diretor de Ensino: _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
Edital de Monitoria nº: 17/2016

ANEXO VII

FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR

Nome do Aluno: _____

Curso : _____

Período: _____

Identidade nº: _____

C P F nº: _____

Banco: _____

Agência nº: _____

Conta Corrente nº: _____

Contato: fones: _____

E-mail: _____

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ 2016.

Assinatura do bolsista



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
***CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Edital de Monitoria nº: 17/2016

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR BOLSISTA

Eu, estudante do curso de _____,
matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas
definidas pelo IFPE para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao
cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser
coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da
monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e
possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do bolsista: _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
***CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Edital de Monitoria nº: 17/2016

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR VOLUNTÁRIO

Eu, _____ estudante do curso de _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



ANEXO X

PARECER DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

DE: Docente

PARA: COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

De acordo com o processo seletivo para monitoria em 2016 para o Componente curricular _____, seguindo as orientações do edital 17/2016, foram classificados os seguintes candidatos:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		

Local,
Data

Assinatura do docente